

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º
INF/66/DA-RH/20

Data
04/03/2020

Assunto: Consolidação da mobilidade da assistente técnica – Miriam Albuquerque

Informação

A 1 de maio de 2019 iniciou funções na Divisão Administrativa da Junta de Freguesia de Alvalade, em mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de assistente técnica, a trabalhadora Miriam Paula Pinto de Albuquerque, assistente operacional afeta ao Serviço de Higiene Urbana.

Nos termos do art.º 99-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aditado pela Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: exista acordo do órgão e do trabalhador, exista um posto de trabalho disponível no mapa de pessoal, e a mobilidade tenha tido a duração do período experimental definido para a carreira de destino.

O período experimental para a carreira de assistente técnico, nos termos do acordo coletivo de carreiras gerais n.º 1/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, é de 120 dias.

A trabalhadora Miriam Paula Pinto de Albuquerque, em 4 de março de 2020, manifestou o acordo na consolidação da mobilidade na carreira de assistente técnico.

A trabalhador demonstrou, no exercício das funções, rápida compreensão e adaptação às tarefas, um bom nível de desempenho, dedicação e res-

Despacho

Havendo concordância de
trabalhadora Miriam
Albuquerque, de acordo com a
consolidação nos termos
e com os fundamentos
propostos.
Submette-se a ratificação
pela junta de freguesia
Mário Branco
04/03/2020

ponsabilidade para com o serviço, bem como um bom relacionamento interpessoal com todos os trabalhadores do serviço, incluindo os superiores hierárquicos.

Acresce que recentemente ocorreu a aposentação de uma trabalhadora detentora da carreira e categoria de assistente técnica na Divisão Administrativa, originando uma vaga no mapa de pessoal, pelo que se encontram preenchidos os requisitos legais para consolidação da mobilidade.

Considerando a necessidade de prover o lugar que irá ser deixado vago no serviço de higiene urbana, por via da consolidação desta mobilidade, e que a reserva de recrutamento de assistente operacional, para aquele serviço, é válida até ao dia 17 de março de 2020, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para consolidação e subsequente convocatória do candidato constante de lista unitária de ordenação final da reserva de recrutamento, em tempo útil.

Face ao exposto, propõe-se:

- Seja superiormente autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de assistente técnica, da trabalhadora Miriam Paula Pinto de Albuquerque, na Divisão Administrativa;
- A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, conjugado com o art.º 99-A da LTFP.

À consideração superior de V. Ex.^a.

A Chefe de Divisão,



Sara Magalhães